



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - ICH - Coord. PPG Geografia

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2022

Ao vigésimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, na sala A-IV-49 do Instituto de Ciências Humanas da UFJF, foi realizada reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Juiz de Fora, convocada e presidida pelo Coordenador *pro tempore*, prof. Altair Sancho Pivoto dos Santos. Além do Coordenador, estiveram presentes os seguintes professores: Elias Lopes de Lima, Fábio de Oliveira Sanches, Guilherme Augusto Pereira Malta, Miguel Fernandes Felipe, Ricardo Tavares Zaidan, Roberto Marques Neto e Wagner Batella. Estiveram presentes ainda os representantes discentes Maurício C. Batista Júnior e Nicolle Rodrigues Grizendi Rocha além do representante dos Técnicos Administrativo (TAE), Bruno Goulart Cunha. Apresentaram justificativa para sua ausência os professores Bruno Milanez, Clarice Cassab Torres, Cássia de Castro Martins Ferreira, César Henrique Barra Rocha e Pedro José de Oliveira Machado. O prof. Vicente Paulo dos Santos Pinto não participou por estar de licença. Havendo *quórum* regimental, o prof. Altair, na qualidade de presidente, deu início à reunião. **Ordem do dia: 01) Eleição da nova coordenação: chapa composta pelos professores Altair Sancho Pivoto dos Santos (Coordenador) e Guilherme Augusto Pereira Malta (Vice-coordenador):** o Colegiado aprovou por unanimidade os nomes dos professores Altair Sancho Pivoto dos Santos e Guilherme Augusto Pereira Malta para comporem a nova Coordenação do PPGeo, respectivamente na condição de coordenador e vice, para mandato de 03 anos; **2) Planejamento estratégico: definição de data para reunião de elaboração de planejamento estratégico do PPGeo:** o coordenador trouxe maiores explicações a respeito da necessidade do programa elaborar seu planejamento estratégico. Destacou a importância de definição de uma data fixa reunião que possibilite a mais ampla participação de todos os integrantes do Colegiado. Foi ponderado que não é justificativa para a ausência ter de ministrar aula no horário da reunião, uma vez que a reunião precede às demais atividades do programa. Como encaminhamento restou definido que será feito um levantamento junto aos membros do Colegiado a respeito do melhor dia e horário para agendamento das reuniões; **3) Definição de critérios para concessão de apoio financeiro para alunos:** o Coordenador relatou que a Coordenação recebeu vários pedidos nas últimas semanas e que dada a escassez de recursos foi observada a necessidade de serem definidos critérios para orientar a análise dos pedidos dos alunos. Foram discutidas as possibilidades de se criarem critérios diferenciados para a concessão de verba para participação em eventos e para a realização de trabalho de campo. Também foi pontuado que alunos que não recebem bolsa deveriam ter preferência no recebimento, enquanto alunos em prorrogação ou com o curso em atraso não deveriam ter seus pedidos contemplados. Ao final o Colegiado montou uma comissão para criar critérios para concessão de apoio financeiros para alunos, que ficou sendo formada pelos professores Miguel Fernandes Felipe e Wágner Batella, além da representante discente Nicolle R. G. Rocha; **4) Nova Resolução de bolsas do PPGeo:** enviada previamente a todos os membros do Colegiado, a Comissão trouxe maiores informações a respeito da nova resolução e esclareceu as dúvidas

que surgiram a respeito do documento. Encerrado o debate, o Colegiado aprovou por unanimidade a nova resolução de bolsas do programa; **5) Apresentação de parecer sobre relatório final da professora Visitante Rose Maia:** o Professor Roberto fez um resumo do parecer, recomendando a aprovação do relatório, sem contudo, aprovar ou tratar do adendo ao relatório, que trata do pedido da professora para que um discente do PPGeo se retrate publicamente. Isso porque o Colegiado não seria a instância adequada para tratar do referido assunto. O professor Elias fez ponderações a respeito do papel do professor visitante. Elogiou a prof^a. Rose Maia por gentilmente aceitar participar de diversas comissões, mas pontuou que isso ocorreu porque professores permanentes do programa não se candidataram. Defendeu que esta não é a melhor maneira de se aproveitar a presença de um professor visitante num programa de pós-graduação. Aberta a deliberação, tem-se que o relatório final da professora Rose foi aprovado por unanimidade nos termos do parecer elaborado pelo professor Roberto; **6) Desligamento do discente Bruno Patrici Silva Polito:** a Coordenação informou ao Colegiado que será promovido o desligamento do discente Bruno Patrici Silva Polito por abandono de curso. **Informe geral: 1) pagamento de taxa de filiação Anpege:** o Coordenador informou que foi concluído o processo de pagamento da anuidade de filiação 2022 do PPGeo à Anpege. Nenhum outro ponto havendo para tratar e nem informe a ser relatado, lavrei a presente ata da reunião, que segue assinada por mim, Bruno Goulart Cunha – servidor da Secretaria de Pós-Graduação do ICH, e demais presentes. Juiz de Fora, 26 de outubro de 2022.

Prof. Altair Sancho Pivoto

~~Prof. Bruno Milanez~~

~~Prof.^a Cássia de Castro Martins Ferreira~~

~~Prof.^a Clarice Cassab~~

~~Prof. César Henrique Barra Rocha~~

Prof. Elias Lopes de Lima

Prof. Fábio de Oliveira Sanches

Prof. Guilherme Augusto Pereira Malta

Prof.^a Miguel Fernandes Felipe

~~Prof. Pedro José de Oliveira Machado~~

Prof. Ricardo Tavares Zaidan

Prof. Roberto Marques Neto

~~Prof. Vicente Paulo dos Santos Pinto~~

Prof. Wagner Barbosa Batella

Maurício C. Batista Júnior (Representante discente)

Nicolle R. G. Rocha (Representante discente)

Bruno Goulart Cunha (TAE / servidor)



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Goulart Cunha, Técnico Administrativo em Educação**, em 27/10/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Pereira Malta, Professor(a)**, em 27/10/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Marques Neto, Professor(a)**, em 27/10/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Barbosa Batella, Professor(a)**, em 27/10/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose de Oliveira Machado, Professor(a)**, em 27/10/2022, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias Lopes de Lima, Professor(a)**, em 28/10/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Correia Batista Júnior, Usuário Externo**, em 29/10/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Tavares Zaidan, Professor(a)**, em 31/10/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Altair Sancho Pivoto dos Santos, Professor(a)**, em 31/10/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fernandes Felipe, Professor(a)**, em 01/11/2022, às 00:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1016919** e o código CRC **E3A5813F**.